

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL Nº 004/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 423/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA, ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de suprirem as vagas dos servidores efetivos que estão designados para exercer outras funções.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por no mínimo duzentos dias letivos, conforme disciplinados no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência temporária de regência de sala de aula advindas da designação de professores de provimento efetivo para exercer funções de coordenação e gestão escolar, bem como em gozo de licenças previstas na legislação municipal, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulamentado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretaria Municipal da Educação do Município de Abaiara, Ceará,

1.2 O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, que, poderá recorrer aos serviços de outros especialistas, quando necessário à realização do processo de seleção.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do(a) titular da Secretaria Municipal da Educação, constante deste Edital, em conformidade com a Lei municipal nº 423/2017;

1.4 Disciplina Seleção Pública de professores para atender as necessidades temporárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, da rede municipal da educação do município de Abaiara, Ceará, na forma deste edital.

1.5 As funções, bem como as vagas imediatas e de cadastro de reserva, carga horária e vencimentos, na rede municipal de educação do município de Abaiara, Ceará são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/ CURRICULAR | COMPONENTE | QUANTIDADES DE VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|----------------------------------|------------|--------------------------------|---------------------|---------------|--------------|
| TITULAR I = POLIVALENTE PEDAGOGO | 07 | 07 | 07 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| INFANTIL II = PEDAGOGO | 05 | 05 | 05 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 04 | 04 | 04 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| INGLÊS | 01 | 01 | 01 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 01 | 01 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| MATEMÁTICA | 03 | 03 | 03 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| CIÊNCIAS | 01 | 01 | 01 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| HISTÓRIA | 02 | 02 | 02 | 20H | R\$ 1.660,00 |
| GEOGRAFIA | 02 | 02 | 02 | 20H | R\$ 1.660,00 |

1.7 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II deste Edital;

1.8 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9 A jornada de trabalho será de até 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços;

1.10 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela para o exercício do ano letivo 2025 nas Unidades Educacionais Pertencentes à Rede Municipal de Educação de Abaiara;

1.11 O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado no diário oficial do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, no dia 05 de março de 2025, presencialmente, das 10h às 17h e no dia 06 de março, das 08h às 16h.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição deverá ser efetuada para **apenas uma das funções** constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.2.1 O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga das funções constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.3 A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

- 2.1.4 O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no diário oficial do Município;b
- 2.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;
- 2.1.6 Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mudança de função;
- 2.1.7 As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;
- 2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
- 2.2.2 Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.2.3 Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;
- 2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto apresentado no item 1.5, deste Edital;
- 2.3 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
- 2.5 As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- 2.6 Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 2.7 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 2.8 O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.9 Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas para a ampla concorrência.

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para lecionar na disciplina na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
A ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.
- b) Cópias dos documentos que provem a titulação;
- c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).
- 3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.
- 3.4 O candidato será convocado conforme a carência das unidades escolares.
- 3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de currículo, de caráter classificatório.
- 4.1.1. DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

| DISCIPLINA/COMPONENTE | CURRICULAR CONTEÚDO/PLANO DE AULA |
|-----------------------|--|
| 1. Língua Portuguesa | Varição linguística |
| 2. Língua Inglesa | Pronouns: demonstrative, personal e possessive. |
| 3. Educação Física | Jogos cooperativos |
| 4. Matemática | Conjunto dos números naturais |
| 5. Ciências | Matéria e energia: físico-química atômica e molecular |
| 6. História | Primeira Guerra Mundial (1914-1918) |
| 7. Geografia | Globalização e desenvolvimento tecnológico: aproximação entre os povos |

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores (com titulação mínima de especialista) da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo.
- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 20 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: **máximo 10 pontos**;

b) Avaliação da apresentação do plano de aula: **máximo 10 pontos**.

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula.

§ 11 A apresentação do plano de aula acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, no dia 10 de março de 2025, por ordem de chegada, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.1.2. DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**, distribuídos conforme tabela abaixo:

| ASPECTOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------|
| Tempo de experiência no magistério 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano, máximo de 4 anos. | 2 (dois) pontos |
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 10 (dez) pontos |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 1 (um) ponto |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 3 (três) pontos |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso | 4 (quatro) pontos |
| TOTAL | 20 (vinte) pontos |

§ 1º Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos previstos no item “3” (Exigências no ato da inscrição) deste Edital, com as devidas comprovações, conforme está previsto neste edital;

§ 2º Na avaliação do Currículo será considerado o mérito profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V, deste edital.

5. DO CRONOGRAMA: O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| DATA | ESPECIFICAÇÃO |
|--------------------------|---|
| 27/02/2025 | Publicação do Edital |
| 05 e 06 de março de 2025 | Inscrições |
| 06/03/2025 | Resultado do Período de Inscrição (às 17h) |
| 07/03/2025 | Interposição de Recursos relacionado a inscrição |
| 10/03/2025 | Apresentação do Plano de Aula (1ª etapa) |
| 11/03/2025 | Resultado Preliminar das 2 (duas) etapas (às 17h) |
| 12/03/2025 | Prazo para interposição de recursos |
| 13/03/2025 | Reposta aos Recursos |
| 13/03/2025 | Resultado Final (às 17h) |

6. DO RESULTADO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

6.1 Será aprovado o candidato que atingir na primeira etapa, média igual ou superior a 15 pontos, considerando os critérios constantes deste edital.

6.2 Será aprovado o candidato que atingir na segunda etapa, média igual ou superior a 10 pontos, considerando os critérios constantes deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado aprovado na presente seleção, o candidato que atingir média igual ou superior a 25 pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

7.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.3 As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7.5 A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.

7.6 Caberá interposição de recurso administrativo sobre a **inscrição** e o **Resultado Preliminar da Seleção**.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

7.8 O formulário de interposição do recurso está previsto no anexo VI deste edital.

7.9 Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, nas datas constantes no item 5 (cronograma) deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Primeira e Segunda etapa do Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

8.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

com o maior número de pontos na avaliação do “Currículum vitae”;

Com maior tempo de experiência no magistério;

Com maior número de pontos na entrevista;

Maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.3 A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.4 A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;

9.2 O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas etapas realizada no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.2 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

10.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme Edital.

10.4 Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo, deste município, que possuir 40h semanais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Decorridos todos os prazos legais, caberá a Secretaria de Educação do Município de Abaiara-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

11.3 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecurável, como desistência.

11.4 A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, e, ainda, arquivará os documentos constantes de todo o processo, na Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE.

11.5 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.

11.6 Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

Abaiara/CE, 27 de fevereiro de 2025.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 11/2025 - GP

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Município: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

II - ÁREA DE ATUAÇÃO:

- EDUCAÇÃO INFANTIL
- FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE
- ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA
- ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA
- ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA
- ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA
- ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA
- ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

A inscrição deverá ser efetuada para **apenas uma das funções** constantes do Anexo I deste Edital.

Abaiara-Ceará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Representante da Comissão

ANEXO II

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Áreas De Atuação / Requisito

| NÍVEL | REQUISITO/ESCOLARIDADE |
|---|--|
| Professor Pleno I Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena em Pedagogia |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa | Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Inglesa | Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física. | Licenciatura em Educação Física |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental Ciências Humanas (História e Geografia) | Licenciatura Plena em: Ciências Humanas; ou Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Ciências Humanas nos anos Finais do Ensino Fundamental. |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática. | Licenciatura Plena em: Matemática; ou Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Matemática nos anos Finais do Ensino Fundamental. |
| Professor Pleno II Anos Finais do Ensino Fundamental Ciências da Natureza. | Licenciatura Plena em: Ciências; Ciências da Natureza; ou Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Ciências da Natureza nos anos Finais do Ensino Fundamental |

ANEXO III

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Plano de Aula

| | |
|---------------|------|
| ESCOLA: | |
| DISCIPLINA: | |
| CANDIDATO(A): | CPF: |

| | |
|--|--|
| TEMA: | |
| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR: | |
| CONTEÚDOS: | |
| METODOLOGIAS: | |
| OBJETIVOS GERAIS: | |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: | |
| PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: | |
| OBSERVAÇÃO | |
| | |
| | |
| | |

_____, _____ de _____ de 2025

Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO IV

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Currículo Vitae Padronizado

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato a Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e validos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 4 (quatro) anos, sendo 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano.

| NOME DA(S) ESCOLA(S) | Tempo (em anos) |
|----------------------|--------------------|
| | |
| | |

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 4 (anos) anos, sendo 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano, máximo de 4 anos. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

| | |
|---|--|
| NOME DO CURSO DE LICENCIATURA | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA | |

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração devesse ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE No 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

| | |
|--|--|
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | |

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração devesse ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

| | |
|--|--|
| NOME DO CURSO DE MESTRADO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO | |

ANEXAR: Diploma ou certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração devesse ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

| | |
|---|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO | |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO | |

ANEXAR: Diploma ou certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração devesse ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de seleção.

_____, _____ de _____ de 2025
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO V

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Critérios De Pontuação Do Currículo

| Item | CRITÉRIO: <i>desempenho acadêmico/experiência</i> | Pontuação Máxima |
|-------|--|-------------------|
| 1 | Curso de graduação na área específica de atuação para o cargo pretendido pelo candidato. | 10 (dez) pontos |
| 2 | Certificado de curso de pós-graduação – Especialização, lato sensu (Título de Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 1 (um) ponto |
| 3 | Certificado de curso de pós-graduação – Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 3 (três) pontos |
| 4 | Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 4 (quatro) pontos |
| 5 | Tempo de experiência no magistério 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano, máximo de 4 anos. | 2 (dois) pontos |
| TOTAL | | 20 (VINTE) PONTOS |

ANEXO VI

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Formulário Para a Interposição de Recursos

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025.

Eu, _____, candidato inscrito sob nº _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, venho, respeitosamente, perante V. S^a. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

- Homologação da Lista de Inscrições.
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (1º etapa)
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (2º etapa)

O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital. Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Abaiara - CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a) _____

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso _____

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Protocolo para a Interposição de Recursos

Nome do Candidato(a): _____

- Homologação da Lista de Inscrições.
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (1º etapa)
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (2º etapa)

Data e hora do protocolo: _____

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: _____

Publicado por:
Lidianne Tavares Mamedes
Código Identificador:848333FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/02/2025. Edição 3662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>